



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

ANEXO

22ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza e atualização da terceira fase.

O Ministério da Saúde tomou a decisão de realizar a 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza com três semanas de antecedência pelo momento em que o mundo enfrenta no combate à COVID-19, embora esta vacina não proteja contra o novo coronavírus. Com isso, pretende-se proteger de forma antecipada a população contra a influenza, além de minimizar o impacto sobre os serviços de saúde, auxiliando na exclusão de diagnósticos em virtude da nova doença. Destaca-se que os sintomas da influenza são semelhantes aos da COVID-19 e essa antecipação visa reduzir a carga de circulação da influenza na população, bem como suas complicações e óbitos, especialmente nos indivíduos que apresentam fatores ou condições de risco. A vacina protege contra os vírus influenza A(H1N1)pdm09, A(H3N2) e Influenza B.

Em função de fatores técnicos, científicos, logísticos, entregas do laboratório produtor da vacina, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados a sustentabilidade da estratégia, foram estabelecidas e **ATUALIZADAS** as prioridades e as **DATAS** para vacinação. A meta é vacinar pelo menos 90% de cada grupo prioritário. As alterações se referem a terceira fase, que ocorreria inicialmente entre os dias 09 a 22 de maio, sendo o Dia D de mobilização nacional, em 9 de maio, com alteração para o **período entre 11 de maio a 05 de junho**, havendo divisão desta terceira fase em duas etapas e cancelamento do dia D. (Quadro 1). Recomenda-se que as ações de vacinação sejam organizadas, conforme a realidade local, levando em conta o alcance da cobertura vacinal para cada grupo prioritário, a sustentabilidade dos serviços de saúde para planejar e operacionalizar a estratégia, o esgotamento na capacidade de atendimento oportuno à população, bem como a avaliação do cenário epidemiológico para a COVID-19.

Quadro 1: Grupos prioritários e fases para a vacinação, Brasil, 2020.

Fases da Estratégia	Grupos prioritários	Data para iniciar a vacinação e período
1ª fase	Idosos (60 anos e mais de idade) e trabalhadores da saúde	23/03
	Profissionais das forças de segurança e salvamento	

2ª fase	Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais	16/04
	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas	
	População privada de liberdade	
	Funcionários do sistema prisional	
	Caminhoneiros, profissionais de transporte coletivo (motorista e cobrador) e portuários	
	Povos indígenas	
3ª fase	Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade	11/05 a 17/05 (1ª Etapa)
	Pessoas com deficiência	
	Gestantes	
	Puérperas até 45 dias	
	Adultos de 55 a 59 anos de idade	18/05 a 05/06 (2ª Etapa)
	Professores das escolas públicas e privadas	

Fonte:

CGPNI/DEIDT/SVS

Na oportunidade, informamos que as crianças e gestantes, contempladas nesta terceira fase, são grupos que nos últimos anos vêm apresentando cobertura abaixo da meta de 90%, o que requer esforços maiores para a vacinação, demandando a adoção de estratégias diferenciadas.

Enfatiza-se a importância dos estados, Distrito Federal e municípios divulgarem tanto a campanha, quanto a importância da vacinação. Solicitam-se esforços coletivos no sentido de se garantir e respeitar a vacinação da população alvo, para o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais por grupo prioritário.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

RODRIGO FABIANO DO CARMO SAID
Diretor Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 29/04/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fabiano do Carmo Said, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014635601** e o código CRC **7BACE13B**.

Referência: Processo nº 25000.059461/2020-71

SEI nº 0014635601

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br